

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.720 • quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.033, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a comissão interdisciplinar com o objetivo de avaliar elaboração de projetos executivos na área de arquitetura e engenharia para implementação do programa "Reviva Corumbá", no município de Corumbá/MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros para compor a comissão interdisciplinar, com o objetivo de avaliar elaboração de projetos executivos na área de arquitetura e engenharia para implementação do programa "Reviva Corumbá", no município de Corumbá/MS:

I - ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JUNIOR, matrícula n.º 6.570, Engenheiro Civil CREA nº 8090-S/MS, Superintendente de Obras Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

II - CELSO DUARTE CORRÊA, matrícula n.º 7048, Arquiteto e Urbanista CAU A51053-0/MS. Gerente de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

III - LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER, matrícula 10489, Arquiteta e Urbanista CAU A 40229-0. Gerente de Patrimônio Histórico e Plano Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

IV - MARÍLIA ALMEIDA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 13697, Engenheira Civil CREA nº 62084-D/MS, Gerente do Escritório de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

V - JEFERSON DE PINHO BRAGA, matrícula 10198, Assessor Executivo I, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAI;

VI - HILDERLAYNE SOUZA ASSIS, matrícula 13711-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, designada para atuar como gestora do contrato, sendo responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 2º A presente designação não implicará remuneração aos membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.662, de 29 de maio de 2023.

Na Mensagem nº. 012/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.662, de 29 de maio de 2023, onde se lê "VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 010/2023" leia-se "VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 013/2023".

Corumbá, 23 de agosto de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 305, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.720 • quarta-feira, 23 de Agosto de 2023



O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, conforme nome e classificação constantes no anexo único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 305, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de 1º ao 5º ano

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA QUEIROZ ROJAS	141º
JONATHAN DA ROCHA ACUNHA	142º
SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES	143º
SHIRLEY ALVES ZOZIAS DE SOUZA	144º
MARIA HELENA DE SÁ ARRUDA DE ARRUDA	145º

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO Nº 18.153/2023
Chamamento Público para inscrições de interessados em participar da subcomissão técnica prevista na Lei 12.232/2010.

A Secretaria Municipal de Governo através da Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Corumbá, torna publico a Relação de Inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, e seu respectivo resultado, dos interessados a participar do sorteio para composição da subcomissão técnica que será responsável pelo julgamento das propostas técnicas do procedimento licitatório que visa a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao município de Corumbá.

CANDIDATOS INSTITUCIONAL INSCRITOS - DEFERIDOS

CLÓVIS TOLEDO DE ANDRADE NETO
LIGIA AMORIM RIZZO
MARCELO FERNANDES DOS SANTOS
MICHELINE MEDEIROS DOS SANTOS SANT'ANNA
NATALIA LEAL CAPILLÉ SERRA
RENÉ MÁRCIO CARNEIRO
RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO RODRIGUES

RELAÇÃO DE CANDIDATOS SEM VÍNCULO INSTITUCIONAL INSCRITOS - DEFERIDOS

BRUNO PEREIRA LIMA
DANILO CAMPELLO CURADO GALVÃO
FLAVIA DOS SANTOS RICARDO
GABRIEL LEANDRO DA SILVA CORRÊA
JEOZADAQUE ROCHA GARCIA
JOEL CRISPIM DE SOUZA
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
PAULA ANDREÁ MARQUES NAVARRO
PEDRO CORREA
RENATA LEÃO FIGUEIREDO
ROSANA NUNES DE CÁCERES

Data Do sorteio: 11 de setembro de 2023, as 08:30hrs (horário local).

Local: Sala de reuniões, gabinete do Prefeito, localizado na rua Dr. Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Corumbá/MS.
Corumbá, 23 de agosto de 2023.

Assinam: Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo
Roberto Thadeu A. N. Komiyama - Gerente de Compras e Licitação
Alexandre de Barros Mauro - Sup. de Compras e Licitação

1º TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia nº 023/2023-SISP - Processo nº 30.406/2022.

Objeto - Obra/Serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza, que compreende a execução das seguintes atividades: varrição manual de vias, calçadas e logradouros públicos; capina, roçada e raspagem manual de passeios, guias e sarjetas, vias e logradouros públicos; e pintura de meio fio, no Município de Corumbá/MS.

Partes: o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a Empresa - **ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA**.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a mudança da razão social da contratada de **ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI**, e passa a ser **ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA**, conforme Alteração Contratual anexa ao processo. Corumbá-MS, 18 de Agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS AMETLLA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo nº 22279/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o pedido de liberação de fornecimento encaminhado pela Empresa Moreti Distribuidora Produtos Medicos e Odontológicos, CNPJ nº 43.352.606/0001-07, referente ao saldo do item 15 - Broca odontológica alta rotação 701; 16 - Broca odontológica alta rotação 702;

Com fundamento no inciso II, artigo 32 do Decreto 2298 de 05 de maio de 2020 e item 17.4.1 do edital do Processo Licitatório nº 22279/2022 (Pregão Eletrônico 123/2022), que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde firmado e homologado em 24 de janeiro de 2023, resolve CANCELAR o saldo do registro do preço do item 15 - Broca odontológica alta rotação 701; item 16 - Broca odontológica alta rotação 702, do referido processo licitatório.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 22 de agosto de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e **VIVARE MEDICA AMBULATORIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 36.545.278/0001-91.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 31/07/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a empresa **VIVARE MEDICA AMBULATORIAL LTDA**.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e **SOUZA E DURAN MAIS SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 47.776.260/0001-17.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 01/08/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a empresa **SOUZA E DURAN MAIS SAÚDE LTDA**.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e **BNL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.724.649/0001-23.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e



Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
 Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Data da assinatura: 31/07/2023
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a empresa BNL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021
 Partes: A Secretária Municipal de Saúde e IGOR PARADA MARANGONI, inscrita no CNPJ sob n.º 486.198.958-26.
 Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
 Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.
 Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Data da assinatura: 31/07/2023
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a empresa IGOR PARADA MARANGONI.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2023 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021
 Partes: A Secretária Municipal de Saúde e NICKSON ROBERT DE SOUSA, inscrita no CPF sob n.º 125.913.286-25.
 Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
 Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.
 Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Data da assinatura: 01/08/2023
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a empresa NICKSON ROBERT DE SOUSA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023/SEMED - CONTRATACÃO EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.
 Processo: 23.613/2023
 Partes: Secretária Municipal de Educação e L. M. C. MARTINS - EPP.
 Cláusula Primeira: Contratação de serviço de hospedagem, para atender as demandas do I Congresso Multidisciplinar de Educação da REME de Corumbá/MS, desta Secretária Municipal.
 Valor: R\$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais) .
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 - SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 11/08/2023
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a L. M. C. MARTINS - EPP.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 079/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20386/2023.
 Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para

atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.
PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 66.747,19 (Sessenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).
DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385, para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
 08.244.0101.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
 08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.
 Corumbá, MS, 16 de agosto de 2023.
 Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro- Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 080/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20426/2023.
 Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa C. C. M. REZENDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.106.491/0001-25.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.
PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385, para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.
 Corumbá, MS, 18 de agosto de 2023.
 Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes e C. C. M. Rezende Ltda.

Termo de Retificação
 Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS Edição n.º 2.717 de 18/08/2023, pág. 08.
 Retifica-se por incorreção referente a modalidade e a data de abertura da licitação TP n.º 11/2023 - Processo n.º 14013/2023.
 Onde se lê: TOMADA DE PREÇO n.º 11/2023
 Leia-se: CONCORRÊNCIA n.º 10/2023
 Onde se lê: 05 de setembro de 2023, às 09h00min.
 Leia-se: 26 de setembro de 2023, às 09h00min.
 As demais condições permanecem inalteradas.
 Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do Gelic.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 E ORÇAMENTO**



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS


EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 21 de Agosto de 2023.

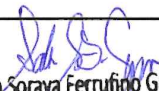
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA CRISTINA DE BARROS E OUTROS	171.416.168-45	9063/00030/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 27	Assinatura: 


 Sandra Soraya Ferrufino Guzman
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
 Port. "P" Nº 198 de 17/02/21
 Matrícula. 7996

Data de afixação: 21/08/2023

Data de desafixação: 05/09/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 15/2023 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatas, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria "P" nº 305, de 23 de agosto de 2023**, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Profissional de Educação - Professor de 1º ao 5º ano.

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 A avaliação médica e a avaliação dos exames complementares serão realizadas na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua América, nº 427, Bairro Centro, no Centro de Reabilitação Multiprofissional Pós-Covid-19 (entre a Rua Tiradentes e Rua Ladário), no dia **18 de setembro de 2023 (segunda-feira) às 13 horas, conforme o cronograma anexo.**

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **11 de setembro de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual e Federal e certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);

- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse dos candidatos será realizada no dia **20/09/2023 (quarta-feira) às 09 horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos (**todas as declarações e termos estarão disponíveis no local da posse**):

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- declaração de bens e renda;
- declaração de dependentes de IRRF;
- declaração de dependentes previdenciários;
- termo de posse;
- termo de exercício.

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 O candidato que for requerer a prorrogação de exercício, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de exercício será pelo prazo de até 15 dias consecutivos, contados da data da posse.

2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta. A inexactidão das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 15/2023 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 11/09/2023 - (Segunda-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
VANESSA QUEIROZ ROJAS
JONATHAN DA ROCHA ACUNHA
SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES
SHIRLEY ALVES ZOZIAS DE SOUZA
MARIA HELENA DE SÁ ARRUDA DE ARRUDA



DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 18/09/2023 - (Segunda-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua América, nº 427, Bairro Centro - no Centro de Reabilitação Multiprofissional Pós-Covid-19 (entre a Rua Tiradentes e Rua Ladário)
Horário: 13 horas
Candidatos:
VANESSA QUEIROZ ROJAS
JONATHAN DA ROCHA ACUNHA
SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES
SHIRLEY ALVES ZOZIAS DE SOUZA
MARIA HELENA DE SÁ ARRUDA DE ARRUDA

DATA DA POSSE

Data 20/09/2023 - (Quarta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
VANESSA QUEIROZ ROJAS
JONATHAN DA ROCHA ACUNHA
SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES
SHIRLEY ALVES ZOZIAS DE SOUZA
MARIA HELENA DE SÁ ARRUDA DE ARRUDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n.º 339 de 21/08/23.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.201/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.201/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 18/08/2023, conforme CI 1472/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 21/08/23.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO n.º 338 de 21/08/2023.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 33.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 33.858/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 18/08/2023, conforme CI 1471/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 21/08/23.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO n.º 340 de 21/08/23.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.781/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.781/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 18/08/2023, conforme CI 1473/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 21/08/2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO n.º 337 de 21/08/2023.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.204/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.204/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 18/08/2023, conforme CI 1474/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 21/08/2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO n.º 71 de 22/08/23.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 22.872/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 22.872/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 21/08/2023, conforme CI 1484/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 22/08/23.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º 72 de 22/08/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 25.924/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:



Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 25.924/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 21/08/2023, conforme CI 1481/2023/CGM;
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 22/08/23

BEATRIZ SILVA ASSAD
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 73 de 22/08/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.748/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.748/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 21/08/2023, conforme CI 1480/2023/CGM;
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 22/08/2023

BEATRIZ SILVA ASSAD
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 74 de 22/08/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 31.227/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 31.227/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 21/08/2023, conforme CI 1479/2023/CGM;
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 22/08/2023

BEATRIZ SILVA ASSAD
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 70 de 22/08/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 19.633/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 19.633/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 21/08/2023, conforme CI 1478/2023/CGM;
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 22/08/2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD
 Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 335, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância n.º 20.910/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ -

MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

Resolve:

Art. 1º Determinar o **ENCERRAMENTO** e o **ARQUIVAMENTO** do **Processo de Sindicância n.º 20.910/2022**, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução nº 248, de 18 de maio de 2023, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.
 Corumbá-MS, 21 de agosto de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO N.º 336, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância n.º 20.916/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

Resolve:

Art. 1º Determinar o **ENCERRAMENTO** e o **ARQUIVAMENTO** do **Processo de Sindicância n.º 20.916/2022**, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução nº 249, de 18 de maio de 2023, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.
 Corumbá-MS, 21 de agosto de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 063/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores(as) Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e como fiscais Sra. Thais Luzio Fernandes, Matrícula 6856 e Sra. Lúcia Perez Reyes, matrícula nº 7.951 da **carta contrato nº 063/2023**, referente a Aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.877/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2022, Processo administrativo nº 17.632/2021 Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Data: 09/08/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**EDITAL Nº 15/2023-C FCPH
 RESULTADO FINAL DAS AUDIÇÕES DOS ARTISTAS SELECIONADOS
 PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO À PRODUÇÃO CULTURAL**

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, torna público o **resultado final das audições** dos artistas voluntários selecionados para participarem do programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural.

Art. 1º - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá torna pública o **resultado final das audições** do Edital de Chamamento Público nº 15/2023, para seleção de artistas voluntários para participarem do programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, integrando os conjuntos de performance artística mantidos pela FCPHC, a saber: Banda Municipal Manoel Florêncio, Coral Municipal Cidade Branca, Coro Infantil Bem-te-vi e Oficina de Dança do Pantanal.

Art. 2º - O prazo para envio de recurso contra o resultado final vence no dia 24 de agosto de 2023, quinta-feira, às 12:00h, devendo ser encaminhado, exclusivamente por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: e-mail: fcpchcorumba@gmail.com.

ANEXO I - RESULTADO FINAL

CATEGORIA 1 - MONITORES	
I-	Flauta Transversal:
1.	Sandro Roberto Galvão da Costa



II-	Tuba:
1.	Ely Barbosa da Silva Junior

CATEGORIA 2 - EXECUTANTES	
I-	Clarinete si bemol:
1.	Niukrey Costa Leite Jovio
2.	Reginaldo Anselmo dos Santos
II-	Trombone:
1.	Robson de Oliveira Oros
III-	Cantor Coralista Baixo:
1.	Maurício Fernandes Peixoto
IV-	Bailarino (a)
1.	Hélio Rocha Martins de Araújo
2.	Ryan Correria Rampagni

CATEGORIA 3 - JOVEM TALENTO	
I-	Cantor Coralista Barítono:
1.	Ezequiel Velasques Gonçalves
II-	Cantora Coralista Soprano:
Não houve candidata inscrita	
III-	Trompa:
1.	Carlos David Gil Alvarenga
IV-	Bailarino (a)
1.	Anthônia Faria Regenold
2.	Nathanael Sanches Vergadin
3.	João Vitor dos Santos Silva

CATEGORIA 5 - PARTICIPANTES	
I-	Coro Infantil Bem-te-vi:
1.	Bianca Amate de Souza
2.	Emanuel Barbosa Ramos das Neves
3.	Letícia Ferreira Torrico

Corumbá/MS, 23 de agosto de 2023.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 010 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta do Orçamento Anual - LOA para o exercício de 2024 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de Agosto de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, a Proposta do Orçamento Anual - LOA para o exercício de 2024 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 09 de 22 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 22 de agosto de 2023.

CRISTIANE ROGRIGUES GOMES
Presidente/CONPREV
Ata nº 007/2023
Decreto nº 3.004 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: 008/2023.

RECURSO VOLUNTÁRIO: Processo n.º 29143/2022.

RECORRENTE: Ase Motors LTDA - CNPJ: 03.330.644/0001-36

ASSUNTO: Auto de Infração nº 194/13 de 02/01/2014, Omissão de Informações Fiscais.

PROCESSO: Processo n.º 002.161/2014 de 16/01/2014.

RELATORA: Ana Carolina Martins Alvares.

TRIBUTÁRIO - RECURSO VOLUNTÁRIO - ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO - CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - RECURSO IMPROVIDO.

I - Preliminarmente, o recorrente alega que ocorreu prescrição intercorrente do Processo Administrativo. Ressalta que Autoridade Fiscalizadora tinha acesso a todas as notas fiscais e que apresentou pedido de dilação de prazo em 20/01/2014 e que por este motivo o Fiscal não tinha razões para atuar à empresa por embaraço à fiscalização ou omissão de informações.

II - A Procuradoria Geral do Município às fls. 32 a 34 cita, com base em decisões do STJ, que não há que se falar em prescrição intercorrente antes da decisão final no processo administrativo e respectiva notificação do contribuinte, que no caso não ocorreu.

III - Cabe ressaltar que as obrigações acessórias não se restringem apenas às Notas Fiscais de Serviços eletrônica, sendo esta apenas uma pequena parte entre várias outras obrigações.

IV - Pode-se observar no processo que não consta prova documental da manifestação do contribuinte dentro do novo prazo dado pela autoridade fiscalizadora, vencido em 28/12/2013.

V - Posto isso, observa-se que o Auto de Infração 194/13 se aplica perfeitamente ao ocorrido, com base legal no **art. 770, § único, CTM.**

VI - Recurso Voluntário conhecido e não provido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Corumbá/MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário.

Monica Nunes Macedo
Presidente

Ana Carolina Martins Alvares
Relatora

Tomaram parte no Julgamento: Ronan Xavier Machado, Ana Carolina Martins Alvares e Monica Nunes Macedo.

Redigiu a Ata da Sessão, Secretária Geral: Leliane Arruda Carneiro.

ACÓRDÃO: 009/2023.

RECORRENTE: Centro de Ensino Superior de Campo Grande S/S LTDA.

RECURSO VOLUNTÁRIO: 28.916/2012.

ASSUNTO: Código Tributário Municipal - Auto de Infração ISSQN.

PARECER JURÍDICO: Marcelo de Barros Ribeiro Dantas.

RELATORA: Monica Nunes Macedo.

PROCESSO: 37.483/2009.

TRIBUTÁRIO - RECURSO DE VOLUNTÁRIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE OPINA PELA MANUTENÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE ISSQN - INCIDÊNCIA DO ISSQN SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS A DISTÂNCIA - RECURSO NÃO PROVIDO.

I.Trata-se de Auto de Infração de ISSQN lavrado em desfavor de empresa prestadora de serviços educacionais.

II. Parecer Jurídico em sede de segunda instância trouxe à baila o acórdão da Primeira Câmara Cível constante no processo TJ/MS 0802053.57.2018.8.12.0008, onde resta consignado que estabelecimento de ensino superior que presta serviços à distância deve recolher o ISSQN no Município onde está sediada a estrutura para atendimento aos alunos (pólo).

III. Configurou-se a perda do objeto processual.

IV. Recurso Voluntário conhecido e não Provido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Corumbá/MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário.

Tomaram parte no Julgamento: Ronan Xavier Machado, Ana Carolina Martins Alvares e Monica Nunes Macedo.

Roberto Domingos Portilho Junior
Presidente

Monica Nunes Macedo
Relatora

Redigiu a Ata da Sessão, Secretária Geral: Leliane Arruda Carneiro.

ACÓRDÃO: S/N.

RECURSO VOLUNTÁRIO: 14.032/2020.

RECORRENTE: Agropecuária Rancho Fundo Ltda.

ASSUNTO: Código Tributário Municipal - Imunidade Tributária - ITBI.



PROCESSO: 3.426/2020.
RELATOR: André Luis Miceno Papa.
EMENTA: Retirado da Pauta - Ausência do Relator - Dispositivo do Regimento Interno - Artigo 33, § 1º.

ACÓRDÃO: S/N.
RECURSO REMESSA NECESSÁRIA: S/Nº.
RECORRENTE: Indiaporã Turismo Ltda.
ASSUNTO: Código Tributário Municipal - Auto de Infração - ISSQN.
PROCESSO: 80005/2007.
RELATOR: Ronan Xavier Machado.
EMENTA: Retirado da Pauta - Pedido de Vista - Dispositivo do Regimento Interno - Artigo 34.

Roberto Domingos Portilho Junior
Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

